

1.8 FEV 1987

# Pacote ou balão-de-ensaio? Econ-Brasil

O governo (ou o "novo" ministro da Fazenda, Ulysses Guimarães) continua afanosamente à procura de uma nova política econômica. A cada dia, apregoam-se novas medidas, dando a impressão de que não passam de meros balões-de-ensaio, o que, certamente, em nada contribui para que se crie um clima de tranquilidade, tampouco o favorecimento de uma renegociação com os credores estrangeiros. Ainda ontem, anunciaram os jornais que o governo poderia decretar uma minimoratória, sugestão aliás já apresentada pelo próprio PMDB semanas atrás, às vésperas do início dos trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte. Assim, cumpre-nos analisá-la, com todas as suas consequências.

A minimoratória constaria, ao que se informa, da suspensão dos pagamentos da dívida das empresas multinacionais e consorciadas. Não seriam atingidas as dívidas contratadas com empresas públicas ou nas quais tem responsabilidade o governo federal. Cabe lembrar que tal medida seria totalmente contrária à Lei nº 4.131, segundo a qual não podem sofrer restrições as remessas de juros e cotas de amortização constantes de contratos de empréstimos registrados. Na realidade, a restrição im-

posta unilateralmente (contrariando a lei) afetaria uma parcela mínima da dívida (menos de 20%), não resolvendo, portanto, o grave problema representado pelo balanço de pagamentos.

Podemos ponderar que tal medida — se imposta unilateralmente — somente poderia agravar a situação. Ainda que tais restrições vissem a afetar apenas as dívidas privadas, não cabem ilusões quanto à sua praticabilidade. Com efeito, uma restrição ilegal que afete as dívidas privadas pode facilmente estender-se às dívidas públicas. Não somente teríamos uma suspensão de qualquer empréstimo privado como também a sustação de empréstimos oficiais. No momento em que o governo estuda a possibilidade de colocar títulos no mercado internacional entre os grandes bancos, é evidente que qualquer projeto naquele sentido deve ser abandonado. Para utilizar a imagem do senador Roberto Campos, não existe minimoratória, assim como não existe minigravidez...

Mais grave ainda nos parece a idéia da criação de novas formas de tributação sobre a remessa de lucros para o Exterior. Em primeiro lugar, tal medida se nos afigura inútil e pe-

rigosa. Inútil, porquanto existe na lei que estabeleceu as normas para o capital estrangeiro (Lei nº 4.131) um artigo no qual se prevê que, em caso de grave desequilíbrio do balanço de pagamentos, o Conselho Monetário Nacional poderá impor restrições às remessas de rendimentos de capitais estrangeiros por prazo limitado. Assim, bastaria recorrer ao texto legal para enfrentar as dificuldades atuais sem alterar uma legislação respeitada desde 1962.

A idéia de criação de uma nova forma de tributação parece-nos — repetimos — muito perigosa. Não se pode esquecer que temos, com numerosos países, acordos de bitributação estabelecidos a partir da atual legislação. Mudar as alíquotas do imposto sobre as remessas equivaleria a desrespeitar acordos internacionais. Fácil imaginar as consequências de tal desrespeito; entre elas, num momento em que tanto precisamos da vinda do capital estrangeiro, este se ausentaria totalmente, seja sob a forma de empréstimos, seja de investimentos diretos. A medida apenas apressaria a crise cambial.

As outras medidas "em estudo" não nos parecem suficientemente eficazes. De um empréstimo compul-

sório sobre os lucros dos bancos poderia resultar efeito contrário ao desejado, isto é, uma elevação das taxas de juros. Pretende-se "punir" os bancos por terem elevado, artificialmente, as taxas de juros, quando, na verdade, as instituições financeiras seguem apenas as indicações do Banco Central. Já a suspensão das operações prefixadas constitui, certamente, uma medida salutar, ainda que não possa ser aplicada no caso das letras de câmbio e tampouco no desconto de duplicatas. O congelamento, ainda que limitado, dos preços apresentaria os mesmos efeitos provocados pelo Plano Cruzado I, com o agravante de que não mais existem estoques. Quanto à compra, pelo governo, de toda a safra para subsidiar o consumo de produtos alimentares, teria um efeito inflacionista dificilmente calculável, podendo apenas aumentar a taxa de inflação.

Permitimo-nos pensar que o governo, que até agora se recusa a reconhecer a realidade e a aceitar uma economia de mercado, está apenas lançando balões-de-ensaio para conhecer as reações e adiar a definição de uma verdadeira política econômica, o que contribui para agravar, ainda mais, a situação já caótica em que nos encontramos...